



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300150178

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: KANASTRA SECURITIZADORA S.A.  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2522561468

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

UBERLANDIA  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

13 JUNHO 2025  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12832328 em 24/06/2025 da Empresa KANASTRA SECURITIZADORA S.A., Nire 31300150178 e protocolo 253898374 - 13/06/2025. Efeitos do registro: 12/06/2025. Autenticação: EF6FD880B6EBDD555DF2D9F06A40D782C129247. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/389.837-4 e o código de segurança erUT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/389.837-4	MGN2522561468	13/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
384.950.128-04	DMITRII LENZI PETROVICH

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12832328 em 24/06/2025 da Empresa KANASTRA SECURITIZADORA S.A., Nire 31300150178 e protocolo 253898374 - 13/06/2025. Efeitos do registro: 12/06/2025. Autenticação: EF6FD880B6EBDD555DF2D9F06A40D782C129247. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/389.837-4 e o código de segurança erUT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

**KANASTRA SECURITIZADORA S.A.**

CNPJ/MF nº 48.238.484/0001-38

NIRE 31300150178

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2025**

**Data, Hora e Local:** Aos 12 dias do mês de junho de 2025, às 10h, na sede da Kanastra Securitizadora S.A., localizada na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida dos Vinhedos, nº 71, sala 803-C, Jardim Sul, CEP 38411-848 ("Companhia").

**Convocação:** Convocação dispensada nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), em razão da presença da totalidade das acionistas da Companhia.

**Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social e votante da Companhia, conforme assinatura constante do Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia.

**Composição da Mesa:** Presidente: Gustavo Mapeli Borges; Secretário: Thiago Werneck Valente.

**Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** a aprovação da renúncia do Diretor Sr. Pedro Henrique Correa da Costa Donega ao cargo de Diretor de Securitização da Companhia; **(ii)** a eleição do Sr. Manuel Humberto Netto Rodrigues da Silva como Diretor de Securitização e Distribuição de Valores Mobiliários da Companhia; **(iii)** a criação do cargo de Diretor de Distribuição de Valores Mobiliários, e consequente alteração dos artigos 11 e 12 do Estatuto Social; **(iv)** a alteração das regras de representação da Companhia, com a consequente alteração do Artigo 14 do Estatuto Social; e **(v)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir as alterações aprovadas nos itens (iii) e (iv).

**Deliberações:** Instalada a Assembleia Geral Extraordinária, as matérias constantes da Ordem do Dia foram colocadas em discussão e votação pelo Sr. Presidente e foram tomadas, por unanimidade e sem ressalvas, as seguintes deliberações:

1. Aprovação da renúncia do Sr. **Pedro Henrique Correa da Costa Donega**, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 112.016.766-30, portador do documento de identidade nº 14.429.49-5, SSP/MG, residente e domiciliado na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, com endereço comercial na Avenida dos Vinhedos, nº 71, sala 803-C, Jardim Sul, CEP 38411-848, ao cargo de Diretor de Securitização da Companhia, conforme Termo de Renúncia assinado e arquivado na sede da Companhia (Anexo I).
2. Aprovação da eleição do Sr. **Manuel Humberto Netto Rodrigues da Silva**, brasileiro, divorciado, economista, portador da Cédula de Identidade MG 16582765 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 105.378.496-10, residente e domiciliado na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, com endereço comercial na Avenida dos Vinhedos, nº 71, sala 802, Jardim Sul, CEP 38.411-848, ao cargo de Diretor de Securitização e Distribuição de Valores



Mobiliários da Companhia, conforme Termo de Posse assinado e arquivado na sede da Companhia (Anexo II), para todos os fins de direito, com mandato de 2 (dois) anos contados desta Assembleia Geral Extraordinária, datada de 12/06/2025.

Adicionalmente, as acionistas deliberaram a consolidação do quadro de Diretoria da Companhia, com o intuito de compilar em um único documento, a composição atual e inequívoca da Diretoria da Companhia. São, portanto, os diretores:

**Thiago Werneck Valente**, brasileiro, advogado, casado sob comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 141.882.577-84, portador do documento de identidade nº 12.980.126-2, Detran/RJ, residente e domiciliado à Rua Gaivota, nº 916, apto 141, CEP 04522-032, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, que ocupa o cargo de Diretor de Compliance, Controles Internos e PLD/FTP da Companhia; e

**Manuel Humberto Netto Rodrigues da Silva**, brasileiro, divorciado, economista, portador da Cédula de Identidade MG 16582765 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 105.378.496-10, residente e domiciliado na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, com endereço comercial na Avenida dos Vinhedos, nº 71, sala 802, Jardim Sul, CEP 38.411-848, que ocupa o cargo de Diretor de Securitização e Distribuição de Valores Mobiliários da Companhia.

3. Aprovar a criação do cargo de Diretor de Distribuição de Valores Mobiliários, nos termos dos Artigos 5º, parágrafo único e 43 ambos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 60. Em decorrência da referida aprovação, os Artigos 11 e 12 do Estatuto Social passam a vigorar com a seguinte redação:

*“Artigo 11. A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 4 (quatro) Diretores, devendo incluir, obrigatoriamente, ao menos 2 (dois) Diretores responsáveis pelas seguintes atividades: (i) Securitização e Distribuição de Valores Mobiliários; e (ii) Compliance, Controles Internos e PLD/FTP. A Companhia poderá, ainda, nomear Diretores sem designação específica. Todos os Diretores serão nomeados pelos acionistas para mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.*

*Artigo 12. Caberá aos Diretores assegurarem o funcionamento regular da Companhia, tendo poderes para praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais, exceto aqueles que, por lei ou por este Estatuto Social, dependam de prévia aprovação da assembleia geral. Os Diretores terão as atribuições e designações que lhes forem conferidas por lei e por este Estatuto Social, conforme os parágrafos abaixo.*

*Parágrafo Primeiro – Compete ao Diretor de Securitização a responsabilidade pelas atividades de securitização, conforme artigo 5º, inciso I, da Resolução CVM 60.*

*Parágrafo Segundo – Compete ao Diretor de Distribuição de Valores Mobiliários a responsabilidade pela distribuição de títulos de securitização de sua própria emissão, sem a contratação de instituição intermediária até o valor de R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), conforme Artigos 5º, parágrafo primeiro, e 43, ambos da Resolução CVM 60.*



**Parágrafo Terceiro** – Compete ao Diretor de Compliance e Controles Internos: (i) representar a Companhia perante a CVM, Banco Central do Brasil e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais; (ii) a responsabilidade pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos previstos na Resolução CVM 60; e (iii) representar a Companhia junto a seus investidores e acionistas.

**Parágrafo Quarto** – Compete ao Diretor de PLD/FT: (i) representar a Companhia perante os órgãos relacionados às atividades de prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa; e (ii) a responsabilidade pelas atividades relacionadas às políticas e mecanismos de prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa na Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021. “

4. Aprovação da alteração das regras de representação da Companhia, autorizando a representação de forma isolada pelos Diretores eleitos em Assembleia Geral. Em razão da alteração, o Artigo 14 do Estatuto Social passará a ter a seguinte redação:

**“Artigo 14.** A Companhia será representada: (i) individualmente por qualquer um dos Diretores eleitos em Assembleia Geral; ou (ii) em conjunto por 2 (dois) procuradores, devidamente constituídos por instrumento de mandato outorgado pelos Diretores.

**Parágrafo Único** – As procurações mencionadas no caput deste artigo 14 deverão ser outorgadas, pelos Diretores, em conjunto, devendo ter expressamente especificados os poderes outorgados; sob pena de invalidade do mandato, não podendo possuir validade superior a 01 (um) ano, exceto as de caráter “ad judícia”.

5. Ato contínuo as Acionistas aprovaram a consolidação do Estatuto Social da Companhia, nos termos do Anexo III da presente Ata de Assembleia Geral Extraordinária.

**Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem quisesse dela fazer uso e, como ninguém se manifestou, deu por encerrada a sessão, solicitando a lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi por todos assinada e, para fins de registro e arquivamento no respectivo registro do comércio, assinada por meio de utilização de plataforma online de assinaturas digitais nos termos do artigo 36, I da Instrução Normativa nº 81/2020 do Departamento de Registro Empresarial Integrado (“DREI”), pelos componentes da Mesa Gustavo Mapeli Borges – Presidente, e Thiago Werneck Valente, Secretário. **Acionistas presentes:** Kanastra Holding Ltda. – representada por seu Diretor Presidente, na forma de seu Contrato Social; e Kanastra Holding Financeira S.A. - representada por seu Diretor Presidente, na forma de seu Estatuto Social.

Uberlândia/MG, 12 de junho de 2025.

*A presente é cópia fiel da ata original, lavrada em livro próprio, certificada pela mesa da assembleia, cujas assinaturas seguem abaixo.*

(Assinaturas na próxima página)



[Página de assinatura da Assembleia Geral Extraordinária da Kanastra Securitização S.A].

Mesa:

*Gustavo Mapeli Borges*

---

**Gustavo Mapeli Borges**  
Presidente da Mesa



---

**Thiago Werneck Valente**  
Secretário da Mesa

Acionistas:

*Gustavo Mapeli Borges*

---

**Kanastra Holding Ltda.**  
Por: Gustavo Mapeli Borges  
Cargo: Diretor Presidente

*Gustavo Mapeli Borges*

---

**Kanastra Holding Financeira S.A**  
Por: Gustavo Mapeli Borges  
Cargo: Diretor Presidente



## ANEXO I

### CARTA DE RENÚNCIA

**Destinatária:**  
**KANASTRA SECURITIZADORA S.A.**  
**Av. dos Vinhedos, 71, Sala 803**  
**Uberlândia, MG, CEP 38411-848**

Ref.: Renúncia ao cargo de Diretor

Prezados,

Eu, **Pedro Henrique Correa da Costa Donega**, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (“CPF/MF”) sob o nº 112.016.766-30, portador do documento de identidade nº 14.429.49-5, SSP/MG, residente e domiciliado na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, com endereço comercial na Avenida dos Vinhedos, nº 71, sala 803-C, Jardim Sul, CEP 38411-848, venho por meio desta, comunicar minha renúncia irrevogável ao cargo de Diretor de Securitização da KANASTRA SECURITIZADORA S.A, sociedade anônima fechada, com sede na Avenida dos Vinhedos, nº 71, sala 803, Jardim Sul, Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP 38.411-848, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 48.238.484/0001-38, (“Companhia”), para o qual fui eleito em 17 de dezembro de 2024, deixando de exercer quaisquer funções inerentes ao cargo e isentando-me de todas e quaisquer responsabilidades enquanto Diretor de Securitização da Companhia, a partir desta data.

Atenciosamente,

São Paulo, 12 de junho de 2025.

PEDRO HENRIQUE CORREA DA COSTA DONEGA

**Pedro Henrique Correa da Costa Donega**



## Anexo II

### TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos 12 dias do mês de junho de 2025, tomou posse na sede da Kanastra Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 48.238.484/0001-38, localizada na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida dos Vinhedos, nº 71, sala 803-C, Jardim Sul, CEP 38411-159 (“Companhia”), o Sr. **Manuel Humberto Netto Rodrigues da Silva**, brasileiro, divorciado, economista, portador da Cédula de Identidade MG 16582765 SSP/MG, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (“CPF/MF”) sob o nº 105.378.496-10, residente e domiciliado na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, com endereço comercial na Avenida dos Vinhedos, nº 71, sala 802, Jardim Sul, CEP 38.411-848, do cargo de Diretor de Securitização e Distribuição de Valores Mobiliários. O mandato será de 2 (dois) anos contados da Assembleia Geral Ordinária de 12/06/2025.

O Diretor de Securitização e Distribuição de Valores Mobiliários eleito na presente Assembleia Geral Extraordinária, realizada nesta data, ora empossado, declara que, sujeito às penas fixadas em lei: **(i)** não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou sujeito a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no artigo 147, §1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”); **(ii)** atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo artigo 147, §1º, da Lei das S.A.; e **(iii)** não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma do artigo 147, §3º, incisos I e II da Lei das S.A.

Uberlândia, 12 de junho de 2025.

*Manuel Netto*

**Manuel Humberto Netto Rodrigues da Silva**



### ANEXO III

#### KANASTRA SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF nº 48.238.484/0001-38

NIRE 31300150178

#### Capítulo I

#### Denominação, Sede, Objeto e Duração

**Artigo 1º.** A **Kanastra Securitizadora S.A. (“Companhia”)** é uma sociedade por ações de capital fechado regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), e a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), bem como demais legislações e regulamentações aplicáveis vigentes.

**Parágrafo Único** – A Companhia poderá adotar o nome fantasia de “Kanastra Securitizadora”.

**Artigo 2º.** A Companhia tem sua sede social na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida dos Vinhedos, nº 71, sala 802-B, Jardim Sul, CEP 38411-848, não sendo permitida a abertura de filiais, escritórios ou representações em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

**Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto social:

- i.a aquisição e securitização de quaisquer direitos e títulos representativos de crédito, originários de operações realizadas em qualquer seguimento econômico, em especial, mas sem limitação, a direitos creditórios financeiros, imobiliários, do agronegócio e de títulos e valores mobiliários lastreados em direitos imobiliários e do agronegócio;
- ii.a emissão e a colocação, de forma pública ou privada, no mercado financeiro e de capitais, de Certificados de Recebíveis e outros títulos e valores mobiliários lastreados em quaisquer direitos e títulos representativos de créditos, originários de operações realizadas em qualquer segmento econômico, que sejam compatíveis com as suas atividades, em especial, mas sem limitação, de Certificados de Recebíveis Imobiliários, Certificados de Recebíveis do Agronegócio e outros títulos e valores mobiliários lastreados em direitos creditórios imobiliários e do agronegócio, com ou sem instituição de regime fiduciário;
- iii.a realização de negócios e a prestação de serviços compatíveis com a atividade de securitização de quaisquer direitos e títulos representativos de crédito, originários de operações realizadas em qualquer segmento econômico e a emissão de Certificados de Recebíveis e outros títulos e valores mobiliários lastreados em quaisquer direitos e títulos representativos de créditos, originários de operações realizadas em qualquer segmento econômico, em especial, mas sem limitação, de direitos creditórios financeiros, imobiliários ou de direitos creditórios do agronegócio e emissão de



Certificados de Recebíveis Imobiliários, Certificado de Recebíveis do Agronegócio, de Certificados de Recebíveis ou outros títulos e valores mobiliários lastreados em direitos creditórios imobiliários ou do agronegócio, com ou sem instituição de regime fiduciário, incluindo, mas não se limitando a, digitação de títulos em sistema de mercado de balcão e administração, recuperação e alienação de direitos de crédito;

iv.a realização de operações de *hedge* em mercados de derivativos, com a função de proteção de riscos de sua carteira de crédito;

v.a participação em outras companhias securitizadoras, desde que autorizada pela regulamentação vigente;

vi.a prestação de serviços de estruturação, assessoria e assistência técnica em operações e atividades de securitização nos mercados financeiro e de capitais;

vii.a prestação de serviços de administração e gestão de créditos oriundos, em especial, mas sem limitação, em operações imobiliárias e do agronegócio, que sejam passíveis de lastrear Certificados de Recebíveis; e

viii.a assessoria e assistência técnica na instituição, administração e acompanhamento de garantias reais e pessoais constituídas no âmbito de operações de securitização, crédito, financiamento ou operações de quaisquer outros segmentos econômicos

**Artigo 4º.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

## **Capítulo II Capital Social**

**Artigo 5º.** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), representado por 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

**Parágrafo Único** - Cada ação ordinária corresponde a 1 (um) voto nas deliberações das assembleias gerais da Companhia.

**Artigo 6º.** A Companhia poderá adquirir, utilizando saldos de lucros ou reservas disponíveis, exceto a reserva legal, suas próprias ações para permanência em tesouraria, sem que isso implique na diminuição do capital social, visando sua posterior alienação ou cancelamento, observadas as disposições legais aplicáveis.

**Parágrafo Único** - As ações mantidas em tesouraria não terão direito a voto, tampouco a dividendos ou bonificações de qualquer espécie, até sua recolocação em circulação.

**Artigo 7º.** As ações são indivisíveis perante a Companhia e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, exceto mediante autorização em assembleia geral que representem a maioria absoluta do capital social.



**Artigo 8º.** As ações da Companhia são nominativas e a sua propriedade presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas, e a Companhia somente emitirá certificados de ações a requerimento do acionista, devendo ser cobrados deste os respectivos custos. Qualquer transferência de ações será feita por meio da assinatura do respectivo termo no Livro de Registro de Transferência de Ações Nominativas.

### **Capítulo III Assembleia Geral**

**Artigo 9º.** As assembleias gerais realizar-se-ão, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que exigirem os interesses sociais ou quando as disposições deste Estatuto Social ou da legislação aplicável exigirem deliberações das acionistas.

**Parágrafo Primeiro** - Os acionistas poderão ser representados nas assembleias gerais por mandatário, nos termos da Lei das S.A., mediante procuração com poderes específicos, a qual ficará arquivada na sede da Companhia.

**Parágrafo Segundo** - A assembleia geral será presidida pelo acionista que na ocasião for escolhido por maioria de votos dos presentes e secretariadas por quem ele indicar.

**Artigo 10.** As assembleias gerais serão convocadas e instaladas na forma da Lei das S.A. As deliberações das assembleias gerais, exceto se quórum maior for exigido pela legislação aplicável ou pelo presente Estatuto Social, serão tomadas por acionistas representando a maioria do capital social votante.

**Parágrafo Primeiro** - Independentemente das formalidades de convocação previstas na Lei das S.A., será considerada regular a assembleia geral a que comparecerem todos os acionistas.

**Parágrafo Segundo** - As assembleias gerais ordinárias e extraordinárias poderão ser cumulativamente convocadas e instaladas, podendo ser realizadas no mesmo local, data e hora, bem como formalizadas em ata única.

### **Capítulo IV Administração da Companhia e Diretoria**

**Artigo 11.** A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 4 (quatro) Diretores, devendo incluir, obrigatoriamente, ao menos 2 (dois) Diretores responsáveis pelas seguintes atividades: (i) Securitização e Distribuição de Valores Mobiliários; e (ii) Compliance, Controles Internos e PLD/FTP. A Companhia poderá, ainda, nomear Diretores sem designação específica. Todos os Diretores serão nomeados pelos acionistas para mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

**Artigo 12.** Caberá aos Diretores assegurar o funcionamento regular da Companhia, tendo poderes para praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais, exceto aqueles que, por lei



ou por este Estatuto Social, dependam de prévia aprovação da assembleia geral. Os Diretores terão as atribuições e designações que lhes forem conferidas por lei e por este Estatuto Social, conforme os parágrafos abaixo.

**Parágrafo Primeiro** – Compete ao Diretor de Securitização a responsabilidade pelas atividades de securitização, conforme artigo 5º, inciso I, da Resolução CVM 60.

**Parágrafo Segundo** – Compete ao Diretor de Distribuição de Valores Mobiliários a responsabilidade pela distribuição de títulos de securitização de sua própria emissão, sem a contratação de instituição intermediária até o valor de R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), conforme artigos 5º, parágrafo primeiro, e 43, ambos da Resolução CVM 60.

**Parágrafo Terceiro** – Compete ao Diretor de Compliance e Controles Internos: (i) representar a Companhia perante a CVM, Banco Central do Brasil e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais; (ii) a responsabilidade pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos previstos na Resolução CVM 60; e (iii) representar a Companhia junto a seus investidores e acionistas.

**Parágrafo Quarto** – Compete ao Diretor de PLD/FT: (i) representar a Companhia perante os órgãos relacionados às atividades de prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa; e (ii) a responsabilidade pelas atividades relacionadas às políticas e mecanismos de prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa na Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

**Artigo 13.** Os Diretores tomarão posse mediante assinatura dos respectivos termos de posse no Livro de Registro de Ata de Reunião de Diretoria, permanecendo em seus respectivos cargos até a posse de seu sucessor, sendo dispensada caução ou garantia para o exercício de suas funções.

**Parágrafo Único** - A remuneração global dos Diretores será anualmente fixada pela assembleia geral, cabendo aos Diretores deliberar sobre a respectiva distribuição.

**Artigo 14.** A Companhia será representada: (i) individualmente por qualquer um dos Diretores eleitos em Assembleia Geral; ou (ii) em conjunto por 2 (dois) procuradores, devidamente constituídos por instrumento de mandato outorgado pelos Diretores.

**Parágrafo Único** – As procurações mencionadas no caput deste artigo 14 deverão ser outorgadas, pelos Diretores, em conjunto, devendo ter expressamente especificados os poderes outorgados; sob pena de invalidade do mandato, não podendo possuir validade superior a 01 (um) ano, exceto as de caráter “ad judícia”.

**Artigo 15.** É expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado por qualquer Diretor da Companhia que a envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhos ao objeto social da Companhia não previamente aprovados em assembleia geral, como, por exemplo, a outorga de aval, fiança, endosso e outras garantias.

**Artigo 16.** Nos casos de morte, impedimento, afastamento temporário, renúncia ou qualquer outra forma de vacância do cargo superior a 30 (trinta) dias consecutivos, por qualquer motivo,



do Diretor, deverá ser convocada uma assembleia geral a ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias, que deliberará sobre a eleição do Diretor substituto.

**Artigo 17.** As Reuniões de Diretoria serão consideradas validamente instaladas na presença de todos os Diretores eleitos, caso em que independem de convocação.

## **Capítulo V Conselho Fiscal**

**Artigo 18.** A Companhia possuirá um Conselho Fiscal, não tendo caráter permanente, composto por 03 (três) membros e suplentes em igual número, sendo um presidente, um vice-presidente e um conselheiro sem denominação específica, eleitos pela assembleia geral, admitida a reeleição, com atribuições e prazos de mandato previstos em lei.

**Parágrafo Primeiro** – O Conselho Fiscal somente será instalado nos exercícios fiscais em que for convocado pelos acionistas, nos termos da lei.

**Parágrafo Segundo** – A assembleia geral que eleger os membros do Conselho Fiscal também será responsável por estabelecer as respectivas remunerações.

## **Capítulo VI Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Destinação do Lucro**

**Artigo 19.** O exercício social da Companhia iniciará-se no dia 01 de janeiro de cada ano e terminará em 31 de dezembro do mesmo ano. Ao final de cada exercício social, serão elaboradas pela diretoria as demonstrações financeiras do correspondente exercício, em conformidade com o artigo 176 da Lei das S.A., as quais serão apreciadas pela assembleia geral ordinária em conjunto com a proposta de destinação do lucro líquido do exercício.

**Parágrafo Primeiro** – Os lucros líquidos apurados em balanço, depois de deduzidos 5% (cinco por cento) para a constituição do fundo de reserva legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social, ficarão à disposição da assembleia geral, que deverá decidir quanto à sua aplicação em dividendos, fundos de reserva ou reinvestimento.

**Parágrafo Terceiro** – A distribuição de dividendos aos acionistas será sempre em conformidade com a participação acionária detida por cada um deles no capital social da Companhia.

## **Capítulo VII Liquidação**

**Artigo 20.** A Companhia será dissolvida ou liquidada nos casos previstos em lei ou por deliberação da assembleia geral. Compete à assembleia geral estabelecer a forma da liquidação e nomear o liquidante, fixando seus poderes e estabelecendo suas remunerações, conforme previsto em lei.



**Parágrafo Único** – Havendo pedido de acionistas que representem os percentuais mínimos previstos no parágrafo segundo do artigo 161 da Lei das S.A., o Conselho Fiscal deverá funcionar no período de liquidação da Companhia.

## **Capítulo VIII** **Disposições Gerais**

**Artigo 21.** A Companhia observará e respeitará integralmente o acordo de acionistas que venha a ser arquivado na sua sede, durante todo o período de sua vigência, na forma do artigo 118 da Lei das S.A., cabendo à Diretoria recusar o registro de transferências de ações ou criação de ônus sobre ações que sejam contrárias ao eventual acordo de acionistas, e ao Presidente da Assembleia Geral recusar a computar os votos lançados contra o mesmo acordo de acionistas. Os direitos, obrigações e responsabilidades resultantes do acordo de acionistas serão válidos e oponíveis a terceiros tão logo tenham sido averbados nos livros de Registro de Ações Nominativas da Companhia.

**Artigo 22.** Os Diretores poderão aprovar a criação de comitês técnicos e consultivos, com objetivos e funções definidos, hipótese em que serão estabelecidas normas aplicáveis aos órgãos, incluindo regras sobre composição e funcionamento.

**Artigo 23.** Os casos omissos neste Estatuto Social serão regulados pela Lei das S.A., pelas leis e regulamentos específicos sobre o tipo societário e demais normas da legislação pertinente, e pela deliberação da assembleia geral nas matérias que lhe caiba livremente decidir.

**Artigo 24.** Fica eleito o foro da Comarca de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, com renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja, como único competente a conhecer e julgar qualquer questão ou causa que, direta ou indiretamente, derivem da celebração deste Estatuto Social ou da aplicação de seus preceitos.

\* \* \*



## 2025.06.12 AGE Sec v3.pdf

Documento número #51260147-3f8a-4821-9e6b-5e2a8a9d2cef

Hash do documento original (SHA256): d7f468a85c03bb40d57fa00d72ee43a52dcd58b9b3cd86df9ca1c66d183aa1a3

Hash do PADeS (SHA256): 6e16394033bd45c9756207e1c3719850376821f1a265aa7f37b601aca736af15

## Assinaturas

3 assinaturas digitais e 1 assinatura eletrônica

### ✓ Gustavo Mapeli Borges

CPF: 087.860.566-54

Assinou como diretor(a) em 13 jun 2025 às 13:35:43

Emitido por AC VALID RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 07 mar 2026

REPRODUÇÃO PROIBIDA  
13/06/2025 13:35:24  
*Gustavo Mapeli Borges*  
Gustavo Mapeli Borges

### ✓ PEDRO HENRIQUE CORREA DA COSTA DONEGA

CPF: 112.016.766-30

Assinou como parte em 13 jun 2025 às 13:36:26

Emitido por AC VALID RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 24 mar 2026

REPRODUÇÃO PROIBIDA  
13/06/2025 13:36:07  
PEDRO HENRIQUE CORREA DA COSTA DONEGA

### ✓ Manuel Netto

CPF: 105.378.496-10

Assinou como diretor(a) em 13 jun 2025 às 17:30:34

REPRODUÇÃO PROIBIDA  
13/06/2025 17:30:34  
*Manuel Netto*  
Manuel Netto

### ✓ Thiago Werneck Valente

CPF: 141.882.577-84

Assinou como parte em 13 jun 2025 às 17:32:36

Emitido por AC VALID RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 12 jun 2026

REPRODUÇÃO PROIBIDA  
13/06/2025 17:32:09  
*Thiago Werneck Valente*  
Thiago Werneck Valente

## Log

- 13 jun 2025, 12:07:29 Operador com email legalcorporate@kanastra.com.br na Conta 1b822e5c-f2a7-4603-ab3c-523f9864fe22 criou este documento número 51260147-3f8a-4821-9e6b-5e2a8a9d2cef. Data limite para assinatura do documento: 13 de julho de 2025 (12:07). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 13 jun 2025, 12:09:50 Operador com email legalcorporate@kanastra.com.br na Conta 1b822e5c-f2a7-4603-ab3c-523f9864fe22 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 24 de agosto de 2025 (20:03).



- 13 jun 2025, 12:09:50 Operador com email legalcorporate@kanastra.com.br na Conta 1b822e5c-f2a7-4603-ab3c-523f9864fe22 adicionou à Lista de Assinatura: gustavo.mapeli@kanastra.com.br para assinar como diretor(a), via E-mail.
- Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gustavo Mapeli Borges.
- 13 jun 2025, 12:09:51 Operador com email legalcorporate@kanastra.com.br na Conta 1b822e5c-f2a7-4603-ab3c-523f9864fe22 adicionou à Lista de Assinatura: manuel.netto@kanastra.com.br para assinar como diretor(a), via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Manuel Netto.
- 13 jun 2025, 12:09:51 Operador com email legalcorporate@kanastra.com.br na Conta 1b822e5c-f2a7-4603-ab3c-523f9864fe22 adicionou à Lista de Assinatura: thiago.valente@kanastra.com.br para assinar como parte, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Thiago Werneck Valente.
- 13 jun 2025, 12:09:51 Operador com email legalcorporate@kanastra.com.br na Conta 1b822e5c-f2a7-4603-ab3c-523f9864fe22 adicionou à Lista de Assinatura: pedro.donega@kanastra.com.br para assinar como parte, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo PEDRO HENRIQUE CORREA DA COSTA DONEGA.
- 13 jun 2025, 13:35:43 Gustavo Mapeli Borges assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 087.860.566-54. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 45b04f(...), vide anexo manuscript\_13 jun 2025, 13-35-20.png. IP: 104.28.208.209. Componente de assinatura versão 1.1238.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 13 jun 2025, 13:36:26 PEDRO HENRIQUE CORREA DA COSTA DONEGA assinou como parte. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 112.016.766-30. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo eb639e(...), vide anexo manuscript\_13 jun 2025, 13-36-05.png. IP: 104.28.211.50. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5798528 e longitude -46.6911232. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1238.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 13 jun 2025, 17:30:34 Manuel Netto assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail manuel.netto@kanastra.com.br. CPF informado: 105.378.496-10. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 889bbf(...), vide anexo manuscript\_13 jun 2025, 17-30-06.png. IP: 187.101.81.151. Componente de assinatura versão 1.1238.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 13 jun 2025, 17:32:36 Thiago Werneck Valente assinou como parte. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 141.882.577-84. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo e587e1(...), vide anexo blob. IP: 186.204.62.194. Componente de assinatura versão 1.1238.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 13 jun 2025, 17:32:41 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 51260147-3f8a-4821-9e6b-5e2a8a9d2cef.





## Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 51260147-3f8a-4821-9e6b-5e2a8a9d2cef, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

## Anexos

### Gustavo Mapeli Borges

Assinou o documento enquanto diretor(a) em 13 jun 2025 às 13:35:43

#### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 45b04f(...)

  
REPRODUÇÃO PROIBIDA  
13/06/2025 13:35:24

Gustavo Mapeli Borges  
manuscript\_13 jun 2025, 13-35-20.png



## PEDRO HENRIQUE CORREA DA COSTA DONEGA

Assinou o documento enquanto parte em 13 jun 2025 às 13:36:26

### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo eb639e(...)



*PEDRO HENRIQUE CORREA DA COSTA DONEGA*

PEDRO HENRIQUE CORREA DA COSTA DONEGA  
manuscript\_13 jun 2025, 13-36-05.png

## Manuel Netto

Assinou o documento enquanto diretor(a) em 13 jun 2025 às 17:30:34

### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 889bbf(...)

  
*Manuel Netto*

Manuel Netto  
manuscript\_13 jun 2025, 17-30-06.png



## Thiago Werneck Valente

Assinou o documento enquanto parte em 13 jun 2025 às 17:32:36

### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo e587e1(...)



A handwritten signature in black ink is written over a rectangular digital stamp. The stamp contains the text 'PRODUÇÃO PROIBIDA' and the date and time '13/06/2025 17:32:09'. The signature is stylized and overlaps the stamp.

Thiago Werneck Valente  
blob





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/389.837-4	MGN2522561468	13/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
384.950.128-04	DMITRII LENZI PETROVICH

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12832328 em 24/06/2025 da Empresa KANASTRA SECURITIZADORA S.A., Nire 31300150178 e protocolo 253898374 - 13/06/2025. Efeitos do registro: 12/06/2025. Autenticação: EF6FD880B6EBDD555DF2D9F06A40D782C129247. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/389.837-4 e o código de segurança erUT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 20/23

# DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

## REGISTRO DIGITAL

Eu, DMITRII LENZI PETROVICH, com inscrição ativa no(a) OAB/(SP) sob o nº 320809, expedida em 07/07/2018, inscrito no CPF nº 384.950.128-04, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. Ata de AGE de 12/06/2025 da Kanastra Securitizadora S.A. - 17 página(s)

Sao Paulo/SP , 13 de junho de 2025.

Nome do declarante que assina digitalmente: DMITRII LENZI PETROVICH



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12832328 em 24/06/2025 da Empresa KANASTRA SECURITIZADORA S.A., Nire 31300150178 e protocolo 253898374 - 13/06/2025. Efeitos do registro: 12/06/2025. Autenticação: EF6FD880B6EBDD555DF2D9F06A40D782C129247. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/389.837-4 e o código de segurança erUT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 21/23



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa KANASTRA SECURITIZADORA S.A., de NIRE 3130015017-8 e protocolado sob o número 25/389.837-4 em 13/06/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12832328, em 24/06/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aloysio de Almeida Figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
384.950.128-04	DMITRII LENZI PETROVICH

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
384.950.128-04	DMITRII LENZI PETROVICH

### Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
384.950.128-04	DMITRII LENZI PETROVICH

### Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
384.950.128-04	DMITRII LENZI PETROVICH

Belo Horizonte, terça-feira, 24 de junho de 2025



Documento assinado eletronicamente por Aloysio de Almeida Figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 24/06/2025, às 15:08 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 25/389.837-4.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

## Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. terça-feira, 24 de junho de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12832328 em 24/06/2025 da Empresa KANASTRA SECURITIZADORA S.A., Nire 31300150178 e protocolo 253898374 - 13/06/2025. Efeitos do registro: 12/06/2025. Autenticação: EF6FD880B6EBDD555DF2D9F06A40D782C129247. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/389.837-4 e o código de segurança erUT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL